



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 88 de 05 de Setembro de 2013.

**“Dispõe sobre a Concessão de Férias Prêmio
o servidor municipal.”**

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias Prêmio de 06 (seis) meses, referente ao período de 05 de setembro de 2013 a 05 de março de 2014, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador do registro de identidade n.º 744.714, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 311.438.655-53, PEDREIRO e a servidora **JOVELINA DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade n.º 365.419, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 336.316.975-20, **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação. integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de **Malhador (SE)**, em 05 de Setembro de **2013**.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita